



## Mandato 2021/2025

### EDITAL

### Nº6/2022

**Dr. Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Sertão**

Torna público, nos termos e para os efeitos constantes do artigo 56.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e em conformidade com o n.º 2, do art.º 47 do Código do Procedimento Administrativo, que foi aprovado por unanimidade em Reunião de Câmara de 30 de dezembro de 2021 a seguinte proposta: -----

**“3- Proposta de periodicidade das Reuniões Ordinárias da Câmara para o ano de 2022 - Proc.º 2021/150.701.02/28 - para aprovação.-----**

**-----Proposta nº 320/2021-----**

Considerando:-----

- O funcionamento da Câmara Municipal, previsto no artigo 40.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que em seguida se transcreve:-----

“1 - A câmara municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que necessário.-----

2 - As reuniões ordinárias da câmara municipal devem ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião. -----

3 - A deliberação prevista no número anterior é objeto de publicitação por edital e deve constar em permanência no sítio da Internet do município, considerando-se convocados todos os membros da câmara municipal. -----

4 - Quaisquer alterações ao dia e hora objeto da deliberação prevista no n.º 2 devem ser devidamente justificadas e comunicadas a todos os membros do órgão com, pelo menos, três dias de antecedência e por protocolo” -----

Dispõe o artigo 49, nº 2 do Anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro que “Os órgãos executivos das autarquias locais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal,...”-----

-Que: “A ordem do dia é entregue a todos os membros do órgão com antecedência mínima dois dias úteis sobre a data do início da sessão ou reunião, enviando-se-lhes, em simultâneo, a respetiva documentação” para consulta e análise, nos termos do n.º2 do artigo 53.º da mencionada Lei.-----

- Todos os serviços devem providenciar, atempadamente, as informações internas e sugestão de proposta com respetivo processo via MYDOC, para despacho superior, e

cabimento se for o caso, de acordo com o mapa em anexo, de forma a poderem ser cumpridos todos os prazos legais. -----

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 40.º e 49º/2 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere no seguinte sentido:-----

- Aprovar o Mapa das Reuniões de Câmara para ano de 2022, e que dele se dê conhecimento aos respetivos serviços para cumprimento dos prazos legais estabelecidos nos termos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

- Após a aprovação da presente proposta a mesma seja objeto de publicitação por edital e passe a constar em permanência no sítio da internet do município, considerando-se convocados todos os membros da Câmara Municipal, nos termos do enunciado n.º 3 do artigo 40.º. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar, nos termos da presente proposta: -----

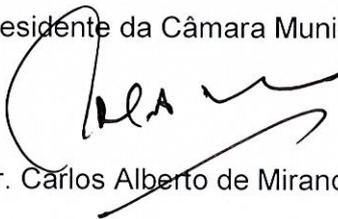
-----O Mapa das Reuniões de Câmara para ano de 2022, e que dele se dê conhecimento aos respetivos serviços para cumprimento dos prazos legais estabelecidos nos termos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----A publicitação por edital e passe a constar em permanência no sítio da internet do município, considerando-se convocados todos os membros da Câmara Municipal, nos termos do enunciado n.º 3 do artigo 40.º.”

- Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no site da Câmara Municipal <http://www.cm-serta.pt>.

Paços do Concelho, 7 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



Dr. Carlos Alberto de Miranda

### Cronograma das Reuniões de Câmara da Sertã - 2022

	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
Janeiro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
Fevereiro				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28						
Março				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
Abril							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
Maió		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
Junho					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			
Julho							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Agosto			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
Setembro						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		
Outubro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
Novembro				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				
Dezembro						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	

**Legenda/Observações:**

Reuniões públicas - 9:30h
Sábados/Domingos
Feriados Nacionais e municipal
F. Locais -Santos populares (São António, São João, São Pedro)
Carnaval

SAOM/LS

[Assinatura  
Qualificada] Carlos  
Alberto de Miranda

Digitally signed by [Assinatura  
Qualificada] Carlos Alberto de  
Miranda  
Date: 2022.01.04 16:03:32  
+00:00